



**EDITAL N.º 152/2020**

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe está cometida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no artigo 56.º do mesmo anexo ao diploma legal anteriormente referido, torna público que a Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 15 de setembro de 2020, no uso da competência que lhe está cometida na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 18.º, ambos do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, aprovou o Programa do Procedimento de Hasta Pública para Atribuição de Espaços do Mercado Municipal de Leiria, conforme os elementos a seguir identificados: -----

**Espaços de venda objeto da praça da hasta pública** – Os espaços de venda, respetivas áreas e os géneros e/ou tipo de bens/serviços transacionáveis ou atividades para eles autorizadas, objeto da hasta pública em apreço, constam da tabela adiante apresentada; -----

**Data, hora e local da praça da hasta pública** – A praça da hasta pública realizar-se-á no dia 29 de outubro de 2020, pelas 09:30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Edifício-Sede do Município de Leiria, sito no Largo da República, cidade de Leiria; -----

**Licitação** – A licitação para cada um dos espaços de venda objeto da hasta pública em causa é autónoma e aberta a todos os interessados presentes no ato público que reúnam os requisitos previstos no Programa aprovado e desde que efetuem, previamente à licitação do respetivo espaço no dia da praça, a inscrição junto da Comissão da Hasta Pública, obrigando-se os mesmos, para o efeito, a fornecer os seus elementos de identificação civil e fiscal; -----

**Valor base e lanços** – O valor base da licitação de cada um dos espaços de venda, bem como as ofertas licitação de lanços múltiplos a serem aceites constam da tabela integrada no presente edital; -----

**Critério de atribuição** – A atribuição dos espaços de venda é realizada ao candidato que apresentou a proposta de preço mais elevado; -----

**Pagamento** – O valor da atribuição é pago no termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, designadamente, 20% na data da praça e os restantes 80% imediatamente antes da emissão do respetivo título; -----

**Outros elementos considerados relevantes** – A hasta pública obedece a determinadas formalidades, em cumprimento do estatuído em normas elaboradas especificamente para o presente procedimento, nomeadamente: ----

- a) Para concorrer aos espaços de venda objeto da hasta pública em apreço, os interessados, pessoas singulares ou coletivas, devem exercer as atividades de comércio a retalho com a classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 3, que, para cada um dos espaços, consta da tabela a seguir apresentada, ou equivalente para os operadores de outros países da UE ou do EEE; -----
- b) Apenas são admitidos ao ato público os concorrentes que tenham a sua situação fiscal e contributiva regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social; -----
- c) Os interessados e candidatos cuja atividade de comércio a retalho e produtos por eles comercializados se encontrem previstos para os espaços de venda – bancas, não são admitidos na licitação das lojas; -----
- d) A licitação do direito à atribuição de cada um dos espaços é autónoma, pela ordem indicada na tabela constante do presente edital, a partir do valor base para eles previstos, não sendo admitidas licitações de valor igual ou inferior ao estabelecido; -----
- e) Não há lugar à apresentação de caução; -----
- f) A tudo o que não se encontrar previsto no presente Programa deve aplicar-se, subsidiariamente, o previsto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, o Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, e o Código dos Contratos Públicos, com as necessárias adaptações. -----



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Desenvolvimento Económico

**Consulta do Programa do Procedimento** – O Programa da Hasta Pública e todos os elementos disponíveis sobre os espaços de venda podem ser consultados no sítio do Município de Leiria, em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt), no Balcão do Empreendedor, no Balcão Único de Atendimento (BUA), localizado no edifício-sede, sito no Largo da República, cidade de Leiria, onde funciona o atendimento ao público e também na Loja de Cidadão de Leiria, situada no Largo do Papa (próximo do ex-Banco de Portugal), na cidade de Leiria, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 14h00, por marcação prévia, através da página da câmara: <https://www.cm-leiria.pt/pages/1130> (agenda coordenada pela Divisão Administrativa - DIA).

Tabela

Identificação	Área (m <sup>2</sup> )	Género	Atividade (CAE)	Taxa mensal (€)	Base de licitação (€)	Lanços (€)
<b>Lojas</b>						
Loja 1 (L1)	37,92	Churrasqueira – comércio a retalho de refeições prontas a levar para casa (take away)	56106	303,36	1000,00	100,00
Loja 4 (L4)	28,20	(a)		225,60	800,00	100,00
Loja 5 (L5)	26,19	(a)		209,52	800,00	100,00
Loja C	71,23	Cafetaria – comércio a retalho de café, pastelaria e chá, para consumo no próprio local.	56301 ou 56303	569,84	2000,00	100,00
<b>Bancas</b>						
Banca de hortofrutícola 7 (BH7)	7,42	Comércio a retalho de fruta e produtos hortícolas frescos	47210	89,04	150,00	25,00
Banca de hortofrutícola 9 (BH9)	7,42	Comércio a retalho de fruta e produtos hortícolas frescos	47210	89,04	150,00	25,00
Banca de hortofrutícola 10 (BH10)	7,42	Comércio a retalho de fruta e produtos hortícolas frescos	47210	89,04	150,00	25,00
Banca de hortofrutícola 11 (BH11)	7,42	Comércio a retalho de fruta e produtos hortícolas frescos	47210	89,04	150,00	25,00
Banca de hortofrutícola 12 (BH12)	7,42	Comércio a retalho de fruta e produtos hortícolas frescos	47210	89,04	150,00	25,00
Banca de hortofrutícola 13 (BH13)	7,42	Comércio a retalho de fruta e produtos hortícolas frescos	47210	89,04	150,00	25,00

(a) Todos os géneros de produtos adequados ao estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, desde que não se encontrem previstos para as bancas.



**Município de Leiria**  
**Câmara Municipal**

---

**Divisão de Desenvolvimento Económico**

---

----- Para constar se lavrou o presente edital que vai ser publicitado no sítio Institucional do Município de Leiria na Internet em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt), e no Balcão do Empreendedor, bem como afixado nos lugares de estilo. -----

Leiria, 22 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria



Gonçalo Lopes

